

LEI Nº 955/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
UNIDADE 02.012	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.012.26.782.0011.1.083. 4.4.90.51.00.00.	P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RECURSOS CONVÊNIO FEDERAIS	COM Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado DE com o Governo Federal	UNIDADE	31880	R\$ 350.000,00
TOTAL						R\$ 350.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				
OBJETIVO	Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	PAVIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	4.251,42M²	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	02	012	26						
Transporte Rodoviário	02	012	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	02	012	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	02	012	26	782	0011	1.083	4.4.90.51.00.00	31880	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 350.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

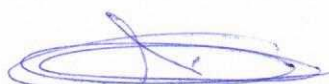
RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.05.00.	31880	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO N.º 09032021-01286 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$ 350.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 350.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de dezembro de 2021.



ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 955/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
UNIDADE 02.012	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.012.26.782.0011.1.083. 4.4.90.51.00.00.	P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal	UNIDADE	31880	R\$ 350.000,00
TOTAL						R\$ 350.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				
OBJETIVO	Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	PAVIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	4.251,42M²	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	02	012	26						
Transporte Rodoviário	02	012	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	02	012	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	02	012	26	782	0011	1.083	4.4.90.51.00.00	31880	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 350.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.05.00.	31880	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO N.º 09032021-01286 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$ 350.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 350.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/ED692DEF/03AGdBq25n1OxZ50KI4sk0NFexemjABWjwZZZsmanz31fHi9pE6fSvA_SluOjlm8Wt... 1/2

Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:ED692DEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2021. Edição 2407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>